APROVADO
Sala das Sessões, em 21/0
Presidente da Câmara Municipal - A
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 100

"DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Artº 1º- Fica declarado "Recesso Legislativo" da Câmara Municipal de Arcos, o mês de Julho de 1982.

Artº 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 21 de Junho de 1982.

JANER JOSÉ DE FARIA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA FONTES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 93/72 de 28/12/72, em seu artº 55, parágrafo III. Publique-se

Arcos, 22 de Junho de 1.982.

Presidente da Câmara